

**REITORIA**

**NORMA ADMINISTRATIVA N. 03/2020/REITORIA**

Estabelece a suspensão dos pré-requisitos dos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial, em razão da pandemia do novo CORONAVÍRUS - COVID-19.

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam suspensos temporariamente os pré-requisitos incidentes nas matrizes curriculares de todos os cursos de graduação ofertados na modalidade presencial.

Art. 2º - Tendo em vista que a suspensão dos pré-requisitos é medida pedagógica derivada da pandemia do novo CORONAVÍRUS - COVID-19, uma vez declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o fim da pandemia, os pré-requisitos voltarão automaticamente a serem de observância obrigatória.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 4º - Esta norma produz efeitos a partir do início do segundo semestre de 2020.

Criciúma, 18 de agosto de 2020.



**ROF.ª Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA**  
**REITORA DA UNESC**